



Cunha Lima acompanhou a votação do texto que pode impedir sua candidatura

Quem faz serviço militar não vota

Os jovens que estão prestando serviço militar obrigatório não podem votar, mesmo que já tenham votado alguma vez a partir dos 16 anos. A proibição do voto para estes jovens estava prevista no texto do relator Bernardo Cabral e foi mantida na sessão de ontem, com a rejeição da emenda do deputado Nelson Friedrich (PMDB-PR) por 33 votos a 21.

A única alteração aprovada durante as quatro horas de votação foi a retirada do inciso V do parágrafo 2º, artigo 13, que fixava em dezoito anos a idade mínima para a eleição de vereador e juiz de paz. A emenda supressiva, do deputado Euclides Scalco (PMDB-PR), recebeu parecer favorável do relator Bernardo Cabral e foi aprovada por 65 votos a dois.

Scalco já havia tentado antes, sem sucesso, suprimir dois outros incisos do parágrafo, que estabelecem limites mínimos de 25 anos de idade para prefeito e 21 anos para deputado federal e estadual. O deputado Antônio Britto (PMDB-RS), que defendeu as três supressões, argumentou

que é um "direito elementar" do cidadão obrigado a votar a possibilidade de ser eleito para os mandatos de prefeito, deputado federal e estadual a partir dos dezoito anos.

A proposta de supressão do limite mínimo de 25 anos para os prefeitos recebeu a maioria dos votos do plenário — 24 a 21 — mas foi prejudicada por falta de quorum. A votação foi acompanhada com atenção por um dos mais jovens constituintes, o deputado Cássio Cunha Lima (PMDB-PB), 24 anos, provável candidato à prefeitura de Campina Grande (PB).

Uma outra emenda importante ficou prejudicada por falta de quorum, embora tenha recebido a maioria dos votos: a apresentada pelo deputado Paulo Delgado (PT-MG), que queria excluir das condições de inelegibilidade os analfabetos. A emenda foi a última votada na sessão e recebeu 37 votos a favor contra 28.

O relator Bernardo Cabral assumiu posição contra a emenda. "Fiz isto para desestimular o analfabetismo. Esta emenda acaba premiando aquelas que não

querem sair das trevas".

A discussão mais demorada da sessão foi sobre a emenda do deputado Délio Braz (PMDB-GO), que pretendia remeter para a legislação ordinária a regulamentação das condições de elegibilidade, como o prazo mínimo para o domicílio eleitoral, preservando apenas alguns princípios básicos.

A emenda foi defendida pelos deputados Paes Landim (PFL-PI) e Eraldo Tinoco (PFL-BA) e atacada por Antônio Britto (PMDB-RS) e Israel Pinheiro Filho (PMDB-MG). Israel Pinheiro fez um longo discurso em que, mais do que criticar de passagem a proposta, defendeu o sistema eleitoral distrital misto. Depois de 70 minutos de debate, o autor da emenda resolveu tirá-las.

Na sessão de segunda-feira à tarde será retomada a votação do parágrafo 4º do artigo 13, que já começou a ser feita. Como o artigo 13 inclui onze polémicos parágrafos, entre os quais está o direito de voto para os militares, dificilmente a Sistematização concluirá sua votação ainda na segunda-feira.

Ritmo ca nos nervos de todos

O ritmo de trabalho da Constituinte está afetando o sistema nervoso não só dos constituintes mas de toda a Nação. A observação foi feita ontem pelo deputado Thomaz Nonô (PFL/AL), ao comentar a atitude da véspera do líder pefelista José Lourenço, que rasgou no plenário o substitutivo Cabral, além de dizer que o texto deveria ir para o lixo.

O líder José Lourenço não gostava de ver o relator Bernardo Cabral votar favoravelmente ao voto facultativo a partir dos 16 anos, contrariando dispositivo do substitutivo do próprio relator. Mas se para o deputado Fernando Lyra a atitude de José Lourenço foi "mais fotográfica do que política", na opinião de Thomaz Nonô ela serve de alerta para o desgaste crescente dos trabalhos da Constituinte.

O líder do PTB, deputado Gastone Righi, argumentou que os constituintes estão exaustos, trabalhando sem descanso. "Mas também já aconteceram coisas piores aqui e não tem tanta importância assim rasgar uma entre milhares de cópias do substitutivo", ironizou.

O relator Bernardo Cabral preferiu atribuir a atitude do líder do PFL à "tensão emocional dos nossos trabalhos, agravada pelo seu temperamento pessoal". Cuidadoso, ele fez questão de ressaltar que "isso em nada prejudica o nosso relacionamento amistoso e respeitoso".

Painel enfim funciona, mas seis falham

Na sessão de ontem da Sistematização, os titulares da Comissão mostraram que o treinamento intensivo feito na véspera sobre o uso do painel eletrônico não fora em vão. Depois de um rápido treino conduzido pelo presidente da Mesa, senador Jarbas Passarinho (PDS-PA), antes do início da sessão, todas as outras votações foram feitas com o uso do painel.

O sistema foi inaugurado, oficialmente, com a votação da emenda do deputado Nelson Friedrich (PMDB-PR), que pretendia estender o direito de voto aos jovens em serviço militar. Dos 40 titulares presentes, só seis não conseguiram fazer o seu voto aparecer no painel. Estes responderam à chamada nominal do senador José Fogaça (PMDB-RS), que só depois chamou os suplentes.

A primeira experiência foi a mais demorada e Passarinho, bem-humorado, comentou que a situação lhe lembrava uma velha peça de teatro intitulada "A Primeira Vez é Sempre Difícil". Ao final da chamada dos suplentes Passarinho começou a olhar com tanta ansiedade para Fogaça, que este lhe pediu calma, lembrando que a soma tinha que ser feita pelo método existente "desde que se inventou a matemática".

A cada votação com o uso do painel diminuía o número de titulares que não conseguiram registrar seu nome e voto. Na segunda votação da manhã, foram gastos nove minutos. Na última, Fogaça anunciou o recorde, seis minutos, e foi aplaudido com entusiasmo.

O ARTIGO 13

COMO ERA

Art. 13, § 2º — Não podem alistar-se eleitores os estrangeiros e os conscritos, durante o período do serviço militar obrigatório.

Art. 13, § 3º — São condições de elegibilidade: a nacionalidade brasileira, a cidadania, o pleno exercício dos direitos políticos, o alistamento, a filiação partidária e o domicílio eleitoral, na circunscrição, por prazo mínimo de seis meses e exigir-se-á dos candidatos a cargos eletivos a seguinte idade

de mínima, completada até a data limite para os respectivos registros:

- I — Presidente da República e Senador da República: trinta e cinco anos;
- II — Governador de Estado: trinta anos;
- III — Prefeito: vinte e cinco anos;
- IV — Deputado Federal e Deputado Estadual: vinte e um anos;
- V — Vereador e Juiz de Paz: dezoito anos.

COMO FICOU

Art. 13, § 2º — Sem alteração
Art. 13, § 3º — Suprimido o inciso V do parágrafo